

Registro de Funcionário

3346

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário				
Ordem: 3346	Nome: WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA	Matrícula: 3346		
	Dt. Nasc.: 30/09/1977	Idade: 42	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: SOLTEIRO (A)
	Lc. Nasc.: SAO PAULO - SP			
	RG: 247179644	Orgão Emissor: SSP		
	CTPS: 80717 / 148 / SP	13/07/1992	Reserv.:	Cat.:
				Autenticação
CPF: 296.759.708-20	Título de Eleitor: 225887560183	Zona: 353	Seção: 468	
Endereço: RUA ANDORINHA, 528, , P DAS LARANJEIRAS, CAIEIRAS - SP, Cep: 07745-170				
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000		Código Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Negra	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro						
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:		Naturalizado?:		
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:		Quantos?: 0		

Programa de Integração Social (PIS)						
Cadastrado em:	Sob nº: 124.84945.67.3	Dep. no Banco:	Ag.:			
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:			Agência:		

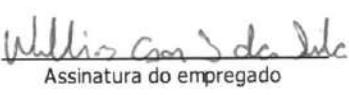
Dados para Cálculo						
Adm.: 03/02/2020	Reg.: 03/02/2020	CBO: 911305	Cargo: MECANICO		Seção: KLABIN OTACILIO COSTA2	
Salário Inicial: 15,50	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim	Data de opção: 03/02/2020			ENTRADA	REFEICAO	SAIDA
Banco dep.: Caixa Económica Federal				08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO		

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____


Beto-Mont Jundiaí Ltda
Carimbo e visto do empregador


Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA**, CTPS n.º /Série : **80717/148-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **15,50** (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAÍ, 03/02/2020


BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

x Willians Cesar Teixeira da Silva
WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- () Admisional (X) Periódico () Demisional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA

RG: 24.717.964-4 CPF: 296759708/20 DN: 30.09.1977

Função: MECANICO

RISCOS: FÍSICOS (RUIDOS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGÔNOMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA-HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO- HABITUAL OU PERMANENTE).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 08.12.2022, AUDIOMETRIA 08.12.2022, ACUIDADE VISUAL 08.12.2022, ELETROCARDIOGRAMA 08.12.2022, ELETROENCEFALOGRAMA 08.12.2022, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 08.12.2022, GLICEMIA 08.12.2022, RAIO-X TORAX AP OIT 2000 08.12.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 08.12.2022, SPIROMETRIA 08.12.2022, GAMA GT 08.12.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

Função: MECANICO
(Apto Inapto Apto com Restrições

Validade: 6 Meses 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado Sim Não Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura Sim Não Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Willis
Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 08.12.2022

Ana Paula Carvalho S. R. C.
Médica
CRM-SP 201.586

Médico Examinador

Drº José Heitor Vallim Rua
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 79633

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2^a VIA

Número 0080717 Série 00148-SP

William Coor & das Silva
ASSINATURA DO PORTADO



CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 04.414.787/0001-99
R.Aтив.: Prest.Serv.Manut.e Mont.Maq.s.Inds.
End.: Rua Dom José Gaspar, 371 –
Vila Rio Branco – CEP: 13215-320
Cidade: Jundiaí **UF:** SP
Cargo: Mecânico
CBO: 911305
Data Admissão: 03/02/2020
Registro: Ficha **Ficha:** 3346
Remuneração Específica: R\$ 15,50
(Quinze Reais e Cinqüenta Centavos) por
hora

Beto-Mont Jurídica Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída.....de.....de.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º

POLY(1,4-PHENYLENE TEREPHTHALIC ANHYDRIDE)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Willians Gerson Teixeira da Silva
Loc. Nasc. Juiz de Fora Payed. Est. SP Data 30/09/1977
Filiação Gilberto Teixeira da Silva
Marina do Carmo de Oliveira Silva filha
Doc. Nº RG 24.717.964-4 SSP-SP Exp. 1270415

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 09 / 11 / 2017 SRTE *Rafael Marques Ferreira* *Caracter*
Assinatura do Funcionário

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Inicio em 03/02/20

BETO MONTANHADA LTDA

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA**, Função: **MECÂNICO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

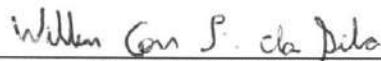
- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	09/11/2022	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	09/11/2022	5745	
01	Botina de Segurança	09/11/2022	12554	
01	Luva Mista	09/11/2022	26742	
01	Óculos de Segurança	09/11/2022	9722	
01	Cinto de Segurança	09/11/2022	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	09/11/2022	11070	

Jundiaí, 09 de Novembro de 2022.



WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA



#Vacinajá

NOME <u>Willion Cesar T. da Silva</u>	
1^a DOSE	2^a DOSE
UNIDADE <u>JBS DE LARANJEIRAS</u>	UNIDADE <u>CIAS</u>
CNES <u>2085879</u>	CNES <u>2698633</u>
DATA: <u>26/06/21</u>	DATA: <u>24/09/21</u>
LOTE <u>EY 0579</u>	LOTE <u>FF 8844</u>
FABRICANTE <u>Pfizer</u>	FABRICANTE <u>Pfizer</u>
VACINADOR <u>Cristiane R. de Oliveira Silva</u> <u>Coren-SP</u>	VACINADOR <u>Maria de Lourdes A. Santiago</u> <u>Aux. de Enfermagem</u> <u>COREN-SP 774554</u>
REG. PROF. <u>001.311.795 TE</u>	REG. PROF.

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA



MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA**,

RG: 24.717.964-4 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE
SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS,

REALIZADO 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Willians Cesar Teixeira da Silva

WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA

RG: 24.717.964-4

João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

BETOMONT

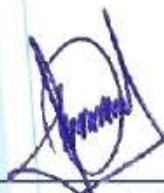
MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **WILLIANS CESAR TEIXEIRA DA SILVA, RG: 24. 717.964-4** CONCLUIU COM êXITO CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADOS, DEACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DOMTE.

Especificação do Tipo de Trabalho..... Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Espaço Confinado..... Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária..... 16 (dezesseis) horas.
Período..... 26 à 28 de setembro de 2022.
Realização..... Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço..... Rua Dom José Gaspar, 371-VILA RIO BRANCO- JUNDIAÍ- SÃO PAULO.



Responsável Técnico
João Tavares de Melo Neto
Cord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425



Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

HELENA NUNES
BORGES:2916013
6871

Assinado de forma digital por
HELENA NUNES
BORGES:29160136871
Dados: 2022.08.18 12:36:40
-03'00'

Enfermeira
Helena Nunes Borges
COREN SP N° 223.973

Willians Cesar Teixeira da Silva
Participante
Willians Cesar Teixeira da Silva

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.